



# *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

## **DECRETO Nº 1.169, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terreno destinada a passagem de água pluvial até o dissipador.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI c/c art. 100, I ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização do imóvel que será onerado por servidão, conforme exigência da gestora Caixa Econômica Federal, convênio nº 101.6572-64-2014 com o Governo Federal - Ministérios das cidades - , necessário se faz a edição deste ato;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa a área de terreno de 200,00 m<sup>2</sup> ( duzentos metros quadrados) , situada na rua Cruzeiro, Bairro Novo Progresso, devidamente registrado, matrícula 51.132, no RGI da Comarca, , tendo a seguinte descrição: Na parte frontal da propriedade como referência a rua do Cruzeiro, a área desapropriando tem 2m lineares para Rua do Cruzeiro, lateral direita 10m em linha reta, lateral esquerda 10m lineares e aos fundos 2m lineares. No centro da área está a construção em alvenaria do dissipador de água pluvial.

**Parágrafo Único:** Para localização mais precisa dessa área desapropriando, ela localiza da extrema direita para a esquerda em 150m, defronte a rua do Cruzeiro e 30m da extrema esquerda para a direita, conforme croqui que fica fazendo parte integrante e inseparável deste decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de junho de 2017.

  
**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**